

Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho

Nos termos do n.º 1 do art.º 127º do Código do Trabalho

A Geoatributo pretende promover no seu local de trabalho um ambiente respeitador e seguro, livre de discriminação e assédio de qualquer natureza. A Gerência considera que não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual, mobbing ou abuso de poder. Nesse sentido, a Gerência adota este código de boa conduta, assim como outras medidas pontuais, para a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

- 1 – É proibida a prática de assédio na Geoatributo.
- 2 – Entende-se por assédio o que está definido como tal na lei, designadamente no art.º 29º do Código do Trabalho.
- 3 – Os comportamentos que constituem assédio são os que estão legalmente previstos.
- 4 – A prática de assédio confere à vítima o direito de ressarcimento por danos sofridos nos termos previsto na lei aplicável.
- 5 – A prática de assédio constitui um comportamento não aceitável e que será, para além da punição legalmente prevista, alvo de ação disciplinar nos termos previstos no código do trabalho.
- 6 – O denunciante e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.
- 7 - Em caso de ocorrência de situação de assédio qualquer trabalhador deverá comunicar à gerência tal situação, preferencialmente por via escrita (email).
- 8 - A Gerência atuará em termos disciplinares, nos termos legalmente previstos, sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho.
- 9 - A Gerência promoverá ações de sensibilização para esta temática, como forma de reduzir a possibilidade da sua ocorrência.

Braga, 1 de Outubro de 2017

A Gerência da Geoatributo